

## ATA Nº 0012/2022 DA CÂMARA DE FISCALIZAÇÃO, ÉTICA E DISCIPLINA

1 Às treze horas e trinta minutos do dia quatorze do mês de dezembro de dois mil e vinte e  
2 dois, através da plataforma virtual microsoft teams, os conselheiros da **Câmara de**  
3 **Fiscalização, Ética e Disciplina do CRCMS** se reuniram para a **12ª (décima segunda)**  
4 reunião ordinária do ano, cujos trabalhos foram coordenados pelo **Vice-presidente de**  
5 **Fiscalização, Ética e Disciplina do CRCMS, Josemar Battisti**, contando ainda com a  
6 presença dos Conselheiros Aline dos Santos Bernart, Cícero Rosa Vilela, em substituição ao  
7 conselheiro Adão Dias de Oliveira, que justificou sua ausência tempestivamente, Edvan  
8 Bonetti, Emersson Gley Lobo Monteiro e a presença da assessora jurídica do CRCMS,  
9 Sandrelena Sandim da Silva Maluf. **ORDEM DO DIA: I - Foi apresentado e julgado o**  
10 **parecer do Conselheiro relator EDVAN BONETTI, proferido no Processo Ético e**  
11 **Disciplinar sob nº 2022/000154 U -** [REDACTED]  
12 [REDACTED] da cidade de TRES LAGOAS por infração a  
13 (o) (Fato 1)Alínea "d" do art. 27 do DL 9.295/46, c/c Itens 4 alínea "a", 5 alíneas "b", "g",  
14 "i" e "k" do CEPC (NBC PG 01).(Fato 2)Itens 7, 8 e 9 do CEPC (NBC PG 01) e art. 1º e 2º  
15 da Res. CFC 1.590/2020 - (Fato 1)ADULTERAÇÃO OU MANIPULAÇÃO  
16 FRAUDULENTE DE DOCUMENTOS COM O FIM DE FAVORECER A SI MESMO AO  
17 INSERIR A SI MESMO E AS PESSOAS [REDACTED]  
18 [REDACTED] COMO  
19 COLABORADORES DA EMPRESA [REDACTED]  
20 [REDACTED], DURANTE O PERÍODO DE 2012 A 2021, O QUE  
21 IDENTIFICAMOS POR MEIO DA DENÚNCIA PROTOCOLADA SOB Nº 2022/001646  
22 EM 08/06/2022 E POR VERIFICAÇÃO INTERNA NO CRCMS.(Fato 2)DEIXAR DE  
23 APRESENTAR PROVA DE CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS PROFISSIONAIS, A  
24 FIM DE COMPROVAR OS LIMITES E A EXTENSÃO DA RESPONSABILIDADE  
25 TÉCNICA PERANTE O [REDACTED]  
26 [REDACTED] O QUE IDENTIFICAMOS POR MEIO DA DENÚNCIA  
27 PROTOCOLADA SOB Nº 2022/001646 EM 08/06/2022 E POR VERIFICAÇÃO  
28 INTERNA NO CRCMS. - penalidade prevista (Fato 1)Suspensão do exercício da profissão,  
29 pelo período de até 2 (dois) anos e censura pública.(Fato 2)Multa de 1 (uma) a 5 (cinco)  
30 anuidades e advertência reservada, censura reservada ou censura pública. Base legal para  
31 aplicação da penalidade (Fato 1)Alíneas "d" e "g" do art. 27 do DL 9.295/46, c/c Item 20  
32 alínea "c" do CEPC (NBC PG 01) c/c o § 3º do art. 56 e art. 57 da RES.CFC  
33 1.603/2020.(Fato 2)Alíneas "c" e "g" do art. 27 do DL 9.295/46, c/c Item 20 alíneas "a" ou  
34 "b" ou "c" do CEPC (NBC PG 01), com art. 56 e art. 57, da Res. CFC 1.603/20 e com a Res.  
35 1.636/2021. Decisão: Aplicação das seguintes penalidades: Infração referente ao (Fato 01),  
36 aplicação da penalidade disciplinar de Suspensão do Exercício Profissional pelo período de  
37 02 (Dois) anos, cumulada com penalidade ética de Censura Pública, com base nas alíneas  
38 "d" e "g" do art. 27 do DL 9.295/46, c/c Item 20 alínea "c" do CEPC (NBC PG 01) c/c o §  
39 3º do art. 56 e art. 57 da RES. CFC 1.603/2020.Infração referente ao (Fato 02) - aplicação  
40 da penalidade disciplinar de multa pecuniária de duas anuidades, no valor de 503,00  
41 (Quinhentos e três reais), cada uma, totalizando a penalidade em R\$ 1.006,00 (Um mil e seis

42 reais), cumulada com penalidade ética de Censura Pública, com base nas Alíneas "c" e "g"  
43 do art. 27 do DL 9.295/46, c/c Item 20 alínea "c" do CEPC (NBC PG 01), com art. 56 e art.  
44 57, da Res. CFC 1.603/20 e com a Res. 1.636/2021. Totalizando assim os Fatos 1 e 2 em  
45 Suspensão do exercício profissional por 2 (dois) anos, multa no valor de R\$ 1.006,00 (Um  
46 mil e seis reais) e uma única penalidade ética de Censura Pública Aprovado por  
47 unanimidade. Baixada a Deliberação sob nº 000278/2022. Aberta a palavra aos  
48 conselheiros, todos agradeceram pela experiência e ano na Câmara de Fiscalização. O Vice-  
49 presidente agradeceu o empenho dos Conselheiros, do Encarregado e da assessora jurídica  
50 do Regional. Esgotada a pauta, os trabalhos foram encerrados as quinze horas. A presente  
51 ata foi redigida por mim, Contador Fernando Zanão \_\_\_\_\_, Encarregado do  
52 Setor de Fiscalização do CRCMS, que a assino após sua aprovação, juntamente com  
53 o **Conselheiro Contador Josemar Battisti**, \_\_\_\_\_, Coordenador da  
54 Câmara e pelos demais Conselheiros presentes-----

**CONSELHEIRO**

**ASSINATURA**

**ALINE DOS SANTOS BERNART**

\_\_\_\_\_

**CÍCERO ROSA VILELA**

\_\_\_\_\_

**EDVAN BONETTI**

\_\_\_\_\_

**EMERSSON GLEY LOBO MONTEIRO**

\_\_\_\_\_